



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Manhuaçu

PORTARIA VTMAN N. 4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Suspende prazos da PROCURADORIA GERAL FEDERAL EM GOVERNADOR= VALADARES - MG.

O Dr. HITLER EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO DESTA VARA DO TRABALHO DESTA VARA DO TRABALHO DE MANHUAÇU, MG,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 518/2015/AGU/PGF/PSF-GV, de 12 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Governador Valadares, sede da Procuradoria Geral Federal competente para atuar nos feitos que correm perante este Juízo, nos termos do [DECRETO NÚMERO 10.300, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015](#);

CONSIDERANDO ser fato público e notório a contaminação das águas do Rio Doce pelo rompimento das barragens de rejeitos de mineração operada pela Samarco Mineração S/A, no Município de Mariana, MG, comprometendo os recursos hídricos das cidades ribeirinhas;

CONSIDERANDO, por outro lado, as últimas notícias veiculadas no sentido de que o fornecimento de água na cidade de Governador Valadares vem sendo normalizado, pelo que a maioria dos órgãos públicos já retomaram suas atividades normais;

RESOLVO:

Artigo 1º Suspender os prazos processuais conferidos à Procuradoria Geral Federal Seccional de Governador Valadares, MG, no período de 10.11.2015 a 25.11.2015.

À Secretaria para afixação nos locais de costume, para ciência geral e arquivamento em pasta própria.

Seja encaminhada cópia desta Portaria à Corregedoria Regional deste Egrégio Tribunal Regional, à Procuradoria Geral Federal Seccional de Governador Valadares, MG, bem como à 54ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para os devidos fins.

Manhuaçu, MG, aos 25 de Novembro de 2015.

Dr. HITLER EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 27/11/2015, n. 1.864, p. 1.991-1.992)